2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

3 — O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e extingue-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Remuneração base e regalias sociais — à categoria em apreço cabem o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da administração.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Podem ser admitidos a este concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e estar nas condições do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações dadas pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Ter ainda como requisitos especiais os seguintes:

Escolaridade obrigatória;
Curso de nível médio na respectiva área ou larga experiência profissional em metais, madeiras e cerâmica, com domínio das técnicas artesanais e industriais;
Experiência nas áreas de segurança e do ensino.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) 1.ª fase — avaliação curricular;
*b*) 2.ª fase — prova de conhecimentos;
*c*) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — As duas primeiras fases dos métodos de selecção são de carácter eliminatório.

9.2 — Avaliação curricular:

9.2.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

*a*) Habilitação académica de base;
*b*) Experiência profissional na área funcional, em que será ponderado o exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada pela natureza e duração, e experiência profissional.

9.2.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.3 — Prova de conhecimentos:

9.3.2 — A prova de conhecimentos será prática e consistirá na execução de uma obra de acordo com desenhos e especificações técnicas.

9.3.3 — A avaliação reflectirá a competência de execução, a qualidade da obra e a escolha de técnicas usadas.

9.3.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Sistema de avaliação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em todos os métodos de selecção adoptados, considerando-se aprovados os candidatos que nos métodos eliminatórios e, bem assim, na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso da Faculdade de Arquitectura e ou entregue em mão na Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
*b*) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
*c*) Residência, código postal e telefone;
*d*) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
*e*) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
*f*) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Declaração do serviço comprovativa da qualidade de funcionário, com indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública expresso em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho quantitativa dos três últimos anos;
*b*) Declaração passada pelo serviço, com indicação das funções que desempenha;
*c*) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
*d*) Documento autêntico ou autenticado do cumprimento da lei do serviço militar ou do serviço cívico, quando aplicável;
*e*) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor na Secção de Pessoal existente na Faculdade de Arquitectura.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.1 — As falsas declarações serão punidas por lei.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — *Designer* Jorge Manuel de Moreira Telo Pacheco, professor associado convidado da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Eduardo Manuel Martinez Afonso Dias, professor associado convidado da Faculdade de Arquitectura.
*Designer* Maria de La Salette Tavares Aranda Brandão, professora auxiliar convidada da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

*Designer* José Francisco da Mota Sampaio Brandão, professor associado convidado da Faculdade de Arquitectura.
Doutor João Paulo do Rosário Martins, professor da Faculdade de Arquitectura.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extracto) n.º 17 356/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa para exercer as funções de professor associado convidado a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, válido pelo

período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estudo da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 20 de Setembro de 2006, a proposta respeitante à contratação do Prof. Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa como professor associado convidado a 20 %, pelo período de 15 de Setembro de 2006 e até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Luís António Tadeu Santos de Almeida, Carlos António Bana e Costa e pelo professor associado Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o professor Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

10 de Julho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 17 357/2007**

Por despacho de 6 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor José Eduardo Fernandes Ferreirinha, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

**Despacho (extracto) n.º 17 358/2007**

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do engenheiro Mário Gabriel Santiago dos Santos, com efeitos a partir da mesma data (20 de Junho de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

**Despacho (extracto) n.º 17 359/2007**

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da engenheira Sandra Mariza Veiga Monteiro, com efeitos a partir da mesma data (20 de Junho de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

**Despacho (extracto) n.º 17 360/2007**

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do Dr. Celso Alexandre de Sá Santos, com efeitos a partir da mesma data (20 de Junho de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Edital n.º 646/2007**

1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, para a área científica de Fisioterapia.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que sejam possuidores de curso de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Fisioterapia e se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional e a remuneração são os que se encontram previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico para a respectiva categoria.

5 — O local de trabalho é a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, em Castelo Branco, e noutros locais onde a Escola desenvolva as suas actividades.

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise dos elementos seguintes:

*a*) Habilitações académicas (*HA*);
*b*) Experiência profissional na área científica (*EPA*);
*c*) Trabalhos ou artigos apresentados e ou publicados (*TRA/P*);
*d*) Acções de formação como formador (*AFF*);
*e*) Experiência de ensino em escolas superiores de saúde (*EE*).

7 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (2HA + 6EPA + 3TRA/P + 5AFF + 4EE)/20$$

8 — Constitui critério preferencial maior experiência de ensino em escolas superiores de saúde.

9 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

10 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*b*) Certificado do registo criminal;
*c*) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
*d*) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
*e*) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
*f*) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

12 — Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

13 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso tem a constituição que a seguir se refere:

Presidente — João António Neves Gil, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Rui Miguel Soles Monteiro Gonçalves, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra.

Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Neves da Silva Cavalheiro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra.

Lina Maria Bordeira Robalo, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

10 de Julho de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz.*